LEI N.º 1.835/15, DE 01 DE JULHO DE 2015.

Certifico e dou fé que este ato foi publicado no placard da Prefeitura Municipal na presente data
Crixás-Go 01/07/15
Sec. Administrativo

ALTERA DISPOSITIVO NA LEI N.º 1.825/2015, DE 26 DE MARÇO DE 2015, que: "**CONCEDE DESCONTO NO PAGAMENTO DE IPTU PARA O EXERCÍCIO 2015**".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CRIXÁS, Estado de Goiás, **APROVOU** e Eu, Prefeito Municipal, Sanciono A Seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o artigo 1º da Lei 1.825/2015, de 26 de março de 2015, com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica autorizado o Município de Crixás-GO a conceder desconto de 20% (vinte por cento) do valor total do IPTU 2015 para pagamento em cota única até o dia 29 de maio de 2015.

Passando assim a ser a redação do artigo:

Art. 1º - Fica autorizado o Município de Crixás-GO a conceder desconto de 20% (vinte por cento) do valor total do IPTU 2015 para pagamento em cota única até o dia 30 de dezembro de 2015.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRIXÁS – ESTADO DE GOIÁS, AO UM DIA DO MÊS DE JULHO DE DOIS MIL E QUINZE (01/07/2015).

ORLANDO SILVA NAZIOZENO
PREFEITO
Gestão 2013/2016